



LEI N° 3088/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos pagos aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado, no importe de **5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento)**, o vencimento pago aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI; aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei Municipal nº 2.587/2014, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde; aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei Municipal nº 2.930/2018, Plano Municipal dos Procuradores; aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei Municipal nº 2.798/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Picos, aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei Municipal nº 2.396/2011, aos médicos, enfermeiros e dentistas efetivos.

Art. 2º - O aumento que se refere ao artigo 1º será concedido com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de junho de 2021.


GIL MARQUÊS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Recebemos 09/06/21

J
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 10/06/21

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM: 1º Turno
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-06-21

[Assinatura]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-06-21

[Assinatura]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 10/06/21

[Assinatura]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 11/06/21

[Assinatura]
Secretário da Câmara